



**Universidade Federal do Pará**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1081- de 12 de abril de 1999**

**Autoriza a incorporação dos veículos JTZ-5019 e JUV-1960.**


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros Parecer nº 051/99), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º Fica autorizado a incorporação ao patrimônio da Universidade Federal do Pará (UFPA), de veículos automotores, FIAT, UNO MILLE SX 4p, Chassi 9BD146048V5963501, fabricado 1997, placa JUV-1960 e um CHEVROLET, S-10, 2.5S 4X4, Chassi 9BG124BTWWC940644, fabricado 1998, placa JTZ-5019, doados pela, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, tudo de conformidade com os autos do processo nº 002354/99.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de abril de 1999.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
**Reitor**

**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**